

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO  
PARANÁ****UTFPR - CAMPUS SANTA HELENA  
DIRETORIA GERAL - CÂMPUS SANTA HELENA  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO -  
CÂMPUS SANTA HELENA  
PROG. DE POS-GRAD EM RECURSOS NATURAIS  
E SUSTENTABILIDADE - SH****RESOLUÇÃO PPGRNS-SH/UTFPR Nº 02/2021**

Regulamenta a oferta de disciplinas para Alunos Externos no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais e Sustentabilidade.

**O COLEGIADO DO PROG. DE POS-GRAD EM RECURSOS NATURAIS E SUSTENTABILIDADE - SH do Câmpus Santa Helena da UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições,**

CONSIDERANDO a Instrução Normativa 02/2014-PROPPG, que regulamenta as categorias de alunos nos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Tecnológica Federal do Paraná;

CONSIDERANDO o Regulamento da Pós-Graduação *stricto sensu* da UTFPR aprovado na deliberação nº 07/2016, de 30 de junho de 2016;

CONSIDERANDO o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais e Sustentabilidade aprovado na resolução nº 32/2017, de 28 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação para a oferta de vagas para alunos externos ao PPGRNS;

**RESOLVE:**

Art. 1º A categoria de Aluno Externo corresponde ao aluno selecionado para cursar, ao critério da coordenação do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais e Sustentabilidade (PPGRNS) e dos docentes responsáveis, disciplinas do PPGRNS, porém sem nele possuir matrícula formal.

Art. 2º A matrícula em disciplinas dar-se-á em datas estabelecidas em calendário próprio e publicado na página do PPGRNS (<http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppg->

[rns-sh/area-academica/discentes-de-mestrado-do-ppgrns](http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppg-rns-sh/area-academica/discentes-de-mestrado-do-ppgrns)).

Art. 3º A solicitação de matrícula deverá seguir os seguintes passos:

- i. Contato com o(a) prof(a). ministrante da disciplina e sua aprovação;
- ii. Preenchimento de formulário *on-line* disponível em <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppg-rns-sh/area-academica/discentes-de-mestrado-do-ppgrns>, anexando em um único arquivo .pdf a documentação exigida (Anexo I).

Art. 4º A matrícula será automaticamente indeferida em caso de documentação incompleta e/ou em caso de preenchimento errôneo ou incompleto do formulário de solicitação de matrícula.

Art. 5º Caberá ao docente responsável por cada disciplina homologar ou não, em grupo ou individualmente, as matrículas dos alunos solicitantes.

Art. 6º O aluno poderá ter matrícula deferida em até duas (02) disciplinas por semestre letivo na condição de aluno externo ao PPGRNS.

Art. 7º O número máximo de créditos cursados por aluno externo é determinado por resolução específica (IN 07/2019-PPGRNS).

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, disponível no página <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppg-rns-sh/area-academica/discentes-de-mestrado-do-ppgrns>.

Santa Helena, 22 de fevereiro de 2021.

**Resolução aprovada durante a 1ª Reunião Ordinária do PPGRNS em 22 de fevereiro de 2021.**



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **VAGNER APARECIDO CAVARZERE JUNIOR, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em (at) 26/02/2021, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador (informing the verification code) **1873791** e o código CRC (and the CRC code) **3A3AF4E9**.

**ANEXO I À PÓS-GRADUAÇÃO: RESOLUÇÃO PPGRNS-SH/UTFPR N° 02/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021**

1. Informações que serão solicitadas em formulário *on-line* específico:

- 1.1. Nome completo
- 1.2. CPF
- 1.3. Sexo
- 1.4. Data de nascimento
- 1.5. Estado civil
- 1.6. Nome da mãe
- 1.7. Nacionalidade
- 1.8. E-mail
- 1.9. Endereço
- 1.10. RG
- 1.11. Instituição
- 1.12. Titulação e ano de conclusão

2. Documentos a serem anexados como arquivo único .pdf em formulário *on-line* específico:

- 2.1. RG
- 2.2. CPF
- 2.3. Declaração de matrícula
- 2.4. Histórico escolar